



000051



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO

LEI N.º 226/2003, DE 11 DE SETEMBRO DE 2003.

“DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA O EXECUTIVO MUNICIPAL FIRMAR CONTRATO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO COM A C.P.F.L, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

ADÉLCIO APARECIDO MARTINS, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FERNÃO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Fernão aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Contrato com a “C.P.F.L” - Companhia Paulista de Força e Luz, para execução de serviço de eficiência e modernização do sistema de iluminação das vias públicas.

Art. 2º - O Contrato a que se refere o artigo anterior será firmado pelo prazo de 24 meses.

Art. 3º - As despesas decorrentes para a execução da presente, correrão por conta das dotações orçamentárias já existentes, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua Publicação revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Fernão, aos 11 de setembro de 2003.


ADÉLCIO APARECIDO MARTINS
RG 7.164.985
Prefeito Municipal



Registrada e publicada por afixação, no saguão principal da Prefeitura Municipal de Fernão – Data supra.